

**O AMBIENTE ESCOLAR COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO E DENÚNCIA:
um estudo sobre o abuso sexual infantil em uma escola pública de Belo Horizonte**

**THE SCHOOL ENVIRONMENT AS A SPACE FOR PROTECTION AND
REPORTING:**

a study on child sexual abuse in a public school in Belo Horizonte

Gabriela Marques Silva¹
Kaylane Pereira Pires²
Suellen de Castro Ferreira³
Sheilla Alessandra Brasileiro de Menezes⁴

INTRODUÇÃO

O abuso sexual infantil é um fenômeno complexo e doloroso que afeta milhares de crianças e adolescentes no Brasil todos os anos. Além da violação da integridade física, essa agressão compromete o desenvolvimento psicológico, emocional e social da vítima, deixando marcas que podem perdurar por toda a vida. Diante desse cenário alarmante, a legislação brasileira avançou ao criar dispositivos de proteção integral, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017), e o artigo 227 da Constituição Federal. Ainda assim, a aplicação efetiva dessas leis enfrenta desafios práticos, principalmente quando o abuso ocorre em ambientes intrafamiliares ou próximos à vítima. Nesse contexto, a escola surge como um espaço estratégico de proteção. Mais do que ensinar conteúdos, a escola exerce uma função social de acolhimento, denúncia e prevenção. Os profissionais da instituição, por sua vez, precisam estar preparados não apenas para reconhecer possíveis situações de abuso, mas também para agir de acordo com os protocolos legais e pedagógicos, garantindo que a criança se sinta protegida e que o caso seja encaminhado aos órgãos competentes. Diante disso, este Trabalho de Conclusão de Curso, ora em andamento, parte dessa realidade para investigar o papel da escola pública e dos seus profissionais diante de situações de abuso sexual infantil.

¹ gabigabrielamarquessilva@gmail.com; Acadêmica do Curso de Pedagogia da PUC Minas.

² pereira.kaylane.2303@gmail.com; Acadêmica do Curso de Pedagogia da PUC Minas

³ suellenf347@gmail.com; Pedagogia PUC Minas Campus Coração Eucarístico

⁴ sheillabrasileiro@pucminas.br; Professora do Depto. De Educação da PUC Minas

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A concepção de criança como distinta do adulto é uma construção relativamente recente. Durante a Idade Média (século V - XV), desconhecia-se o conceito de infância como uma fase importante. Isso pode ser observado na arte medieval, onde eram representadas como miniatura de adultos, sem características infantis, apenas em uma escala menor. (Ariès, 1978). O autor relata a falta de um valor simbólico atribuído à infância, um período com alta mortalidade infantil em que a perda precoce de filhos era comum. Com o número crescente de abuso sexual infantil, percebe-se que ainda se faz existente a visão de crianças como miniadultos, o mais preocupante é que na maioria dos casos, é a própria família que permite essa adultização. Além disso, é dentro de casa que ocorre o maior número de casos. De acordo com Castro, Freitas, Oliveira e Silva (2020) “[...] Ao orientar a criança para que ela busque ajuda e denuncie a violência, nunca devemos apontar de forma específica alguém para que ela recorra, pois, a pessoa que podemos indicar de forma inconsciente e com o intuito de ajudar, pode ser o abusador desta criança, é importante enfatizar que ela deve procurar alguém de sua confiança, e então ela mesma decidirá quem a deixa segura para conversar sobre o assunto.” (p. 8). Nesse sentido, a violência contra crianças e adolescentes não pode ser vista como um fenômeno isolado, mas como um problema de saúde pública que exige uma abordagem multifacetada (Minayo, 2006). A escola, como um ambiente privilegiado de socialização, tem o papel central de dialogar e educar sobre o tema. Nesse contexto, a educação sexual se apresenta como uma estratégia fundamental de prevenção. Estudos recentes, como o de Araújo e Lima (2024), evidenciam a importância de se abordar a temática com a participação da família, mostrando que a perspectiva dos pais sobre a educação sexual na escola é crucial para a prevenção da violência no âmbito intrafamiliar. O ECA também destaca, em seu artigo 88, a importância de que os profissionais conheçam os direitos das crianças e dos adolescentes, para que possam intervir e lutar por aqueles que, conforme a lei, são considerados vulneráveis, buscando garantir seu desenvolvimento integral. Partindo disso, é perceptível o papel da escola e dos seus profissionais, que têm o dever de observar, proteger e denunciar.

METODOLOGIA

A investigação deste trabalho ocorrerá por meio de uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, e será conduzida por meio de um estudo de caso na “Escola Municipal

Marques Pereira” (nome fictício). A equipe de pesquisa estará em campo durante os meses de outubro e novembro de 2025 para a coleta de dados. As estratégias metodológicas se basearam na análise de documentos oficiais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei da Escuta Protegida, além de dados estatísticos da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte. O instrumento de coleta utilizado consistirá em entrevistas semiestruturadas com professores, profissionais da instituição e a coordenação pedagógica que esteve envolvida no acompanhamento de um caso de abuso. Será utilizado um caderno de bordo para registro das observações feitas ao longo do trabalho de campo. Após a coleta de dados, procederá uma análise aprofundada dos dados, com o propósito de responder à pergunta central da pesquisa.

DISCUSSÃO E/OU RESULTADOS

A pesquisa em seu estágio inicial, iniciou com um aprofundado levantamento bibliográfico que reforçou a percepção de que, apesar da existência de leis robustas, o número de denúncias de abuso sexual infantil ainda é alto, indicando uma subnotificação. Este cenário reitera a importância central da escola e do olhar atento de seus profissionais na prevenção e no enfrentamento da violência. A busca por dados de campo, contudo, revelou-se um desafio significativo, dada a sensibilidade do tema. A equipe de pesquisa enfrentou dificuldades no acesso às instituições e informações, encontrando barreiras de ordem burocrática e operacional em órgãos como a Delegacia da Infância e o Conselho Tutelar. Essas limitações, que incluem a falta de acesso a dados e a dificuldade em localizar endereços corretos e horários de funcionamento, evidenciam a complexidade de se obter informações oficiais sobre o tema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa segue em andamento, em busca de dados que possam fundamentar a discussão de forma eficaz e que permitam uma análise aprofundada do papel da escola, contribuindo para a compreensão das barreiras enfrentadas na rede de proteção à criança e ao adolescente.

Palavras-chave: Violência sexual; Abuso infantil; Escola; Intervenção.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, G. L. L. de; LIMA, D. M. Perspectiva dos pais sobre educação sexual relacionada a violência sexual contra crianças no âmbito intrafamiliar em uma escola de Fortaleza. **Perspectivas em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade**, v. 11, n. 26, p. 92-113, 2024.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- BRASIL. **Código Penal**: 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2025.
- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2025.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2025.
- BRASIL. **Lei da Escuta Protegida**. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Governo Brasileiro. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf Acesso em: 15 de fevereiro de 2025.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2025.
- CASTRO, Kessili; FREITAS Daiane; OLIVEIRA, Milena; SILVA, Gilmara. Abuso Sexual Infantil. **Monumenta - Revista Científica Multidisciplinar**, Paraíso do Norte, v. 1, n. 1, p. 35-44, maio de 2020.
- FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva S. **Escola que Protege**: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Contextualização do debate sobre violência contra crianças e adolescentes. In: LIMA, Claudia Araújo de (org.). **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.